

1º - ADITIVO DE PRAZO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RODOVIA BA -093, QUADRA B, LOTES 05 E 15, LOTEAMENTO POPULAR VIVER, POJUCA II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BA, PARA ADEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE POJUCA - BA- CONTRATO Nº 138/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 075 / 2025– AILTON DA COSTA RIBEIRO

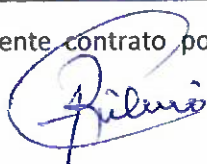
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua Secretária Sra^a. Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AILTON DA COSTA RIBEIRO**, pessoa Física, inscrita no CPF nº 084.483.535-87, residente à Rua Antônio Mota, n 192, Centro, Pojuca-Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao contrato destinado a Locação de imóvel situado à Rodovia BA -093, quadra B, lotes 05 e 15, loteamento Popular Viver, Pojuca II, no município de Pojuca - BA, para adequação do Almoxarifado Central do município de Pojuca - BA, cuja descrição detalhada, bem como obrigações assumidas pela mesma, na Inexigibilidade de Licitação, nº 075 / 2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo- Art. 565 do Código Civil, c/c art. 1º, inciso I, alínea "a", Art. 47 e Art. 51 da Lei nº 8.245/1991, bem como na Instrução Normativa AGU nº 93/2024, em consonância com a Cláusula Terceira do contrato originário.

Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a viger de **11/07/2026** a **11/07/2027**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05

Projeto/Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 1500000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 565 do Código Civil, c/c art. 1º, inciso I, alínea “a”, Art. 47 e Art. 51 da Lei nº 8.245/1991, bem como na Instrução Normativa AGU nº 93/2024, em consonância com a Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 08 de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA
Leila Daiane R. de S. Oliveira
LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA

Ailton da Costa Ribeiro
CONTRATADO

AILTON DA COSTA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
138/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

Objeto – Locação de imóvel situado à Rodovia BA -093, quadra B, lotes 05 e 15, loteamento Popular Viver, Pojuca II, no município de Pojuca - BA, para adequação do Almojarifado Central do município de Pojuca - BA.

Contratada – AILTON DA COSTA RIBEIRO

Embasamento Legal – Art. 565 do Código Civil, c/c art. 1º, inciso I, alínea “a”, Art. 47 e Art. 51 da Lei nº 8.245/1991, bem como na Instrução Normativa AGU nº 93/2024, em consonância com a Cláusula Terceira do contrato originário.

Vigência – a viger de 11/07/2026 a 11/07/2027.

Pojuca/BA, 08 de Julho de 2026.


LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

Objeto – Locação de imóvel situado à Rodovia BA -093, quadra B, lotes 05 e 15, loteamento Popular Viver, Pojuca II, no município de Pojuca - BA, para adequação do Almoxarifado Central do município de Pojuca - BA.

Contratada – AILTON DA COSTA RIBEIRO

Embasamento Legal – Art. 565 do Código Civil, c/c art. 1º, inciso I, alínea "a", Art. 47 e Art. 51 da Lei nº 8.245/1991, bem como na Instrução Normativa AGU nº 93/2024, em consonância com a Cláusula Terceira do contrato originário.

Vigência – a viger de 11/07/2026 a 11/07/2027.

Pojuca/BA, 08 de Julho de 2026.

Leila DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06